

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2019

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público as respostas a questionamento ao Edital de **Seleção Pública nº 037/2019**, conforme abaixo.

PERGUNTA: Qual empresa atualmente executa o objeto de Comunicação para esta Fundação?

RESPOSTA: a FINATEC possui setor de comunicação próprio, assim como os executores locais, contudo o projeto conexão não possui projeto de comunicação integrado próprio.

PERGUNTA: Com relação a pontuação da experiência da Licitante que totaliza 60 pontos, entendemos que as proponentes podem apresentar o número de atestados que quiserem, mas somente serão pontuados até o limite de 60 pontos, considerando 10 pontos por atestado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM

PERGUNTA: O que esta Comissão entende por preços “manifestadamente inexequíveis” conforme Item 7.2 do ato convocatório?

RESPOSTA: São usadas a fórmula prevista na Lei Geral de Licitações e ainda o entendimento consolidado do TCU sobre o tema.

PERGUNTA: Entendemos que esta seleção pública é na modalidade Técnica e Preço com peso de 70 para a Proposta técnica e 30 para a Proposta de Preço. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Técnica e preço sim, usando as fórmulas constando em edital.

PERGUNTA: Qual o critério para se chegar ao IT – Índice Técnico, fator esse mencionado no Item 9.4 do ato convocatório?

RESPOSTA: Se refere à pontuação prevista no item 6.2.

PERGUNTA: Solicitamos acesso aos autos do processo de contratação que trata esta seleção pública de No. 37/2019.

RESPOSTA: A regência do Decreto 8.241/2014 não prevê acesso aos autos nessa fase, apenas para eventual interposição de recursos, considerando, inclusive, que o preço de referência não pode ser tornado público nesta etapa, sob pena de revogação da licitação.

PERGUNTA: No Item 5.2 do Anexo I consta como Produto 1 – Plano de Comunicação para 24 meses. Entretanto, a vigência/execução do contrato será de 11 meses conforme Item 6 do Anexo I. Favor esclarecer.

RESPOSTA: O contrato será de 12 meses, mas o plano de comunicação será para 24 meses.

PERGUNTA: Qual documento as proponentes devem apresentar para cumprir a exigência do Item 6.2.b (...por ano de experiência da Licitante)?

RESPOSTA: Atestado de Capacidade Técnica cujo período de execução ultrapasse 1 (um) ano acompanhado de documentos relacionados à execução das atividades previstas no mesmo.

PERGUNTA: Somente podem ser apresentados 2 Profissionais para atender à exigência da apresentação da equipe técnica?

RESPOSTA: Podem ser apresentados mais de dois profissionais, porém devem ser expressamente indicados quais os dois que serão pontuados e em quais funções. Em caso de não indicação, não poderão, os licitantes, indicar os profissionais no momento do certame e nem a Comissão poderá escolher quem pontuar, sendo assim será automaticamente atribuída a pontuação 0 (zero) para esse quesito.

PERGUNTA: No site <http://www.finatec.org.br/editais-de-licitacao> somente está publicado o Edital do certame. E quanto ao Esclarecimentos registrados à nossa empresa e a outros Licitantes? Como se dará essa Publicidade?

RESPOSTA: Nem todo questionamento é necessário publicar, principalmente quanto trata-se de questão cujo esclarecimento é o teor do próprio edital.

PERGUNTA: Podemos optar por não enviar os envelopes no prazo do dia 2/12 e entregá-los pessoalmente na sessão pública do dia 4/12?

RESPOSTA: conforme previsto em item 5.5 do edital, “Os proponentes poderão, também, levar os envelopes diretamente à Sessão Pública, na data prevista no preâmbulo deste Edital”.

PERGUNTA: Para participar da sessão pública, um representante de nossa empresa terá que levar: seu documento de identidade, uma procuração registrada em cartório e uma cópia do contrato social da empresa. Algum documento mais?

RESPOSTA: Nenhum documento além dos citados em edital para o credenciamento.

PERGUNTA: A seleção é feita na sessão pública e o resultado é anunciado na ocasião?

RESPOSTA: Não podemos precisar, pois em diversas situações a sessão pode ser suspensa.

PERGUNTA: Qual o tempo de duração previsto para essa sessão pública?

RESPOSTA: Não podemos precisar, pois em diversas situações a sessão pode ser suspensa.

PERGUNTA: Quando é celebrado o contrato?

RESPOSTA: Após a adjudicação e homologação do resultado do certame.

PERGUNTA: Para celebrar o contrato será necessária a presença do representante legal da empresa em Brasília?

RESPOSTA: Não, o contrato é enviado por e-mail e devolvido por sedex já assinado.

PERGUNTA: Há possibilidade de ser celebrado o contrato imediatamente à sessão pública?

RESPOSTA: Não.

PERGUNTA: Há possibilidade de alterações no contrato acordadas entre as partes antes de sua assinatura?

RESPOSTA: Não entendemos o questionamento.

PERGUNTA: A proposta técnica deve conter exatamente as especificações do Termo de Referência?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA: Podemos enviar, em caráter adicional, no envelope 2, a nossa proposta com especificação dos serviços a serem prestados e diagramada com ilustrações?

RESPOSTA: Não entendemos o questionamento. A proposta deve ater-se ao previsto no edital.

PERGUNTA: Poderão ser mencionados na proposta técnica mais de dois integrantes da equipe técnica? Serão considerados na pontuação os documentos de mais de dois integrantes?

RESPOSTA: Respondido anteriormente.

PERGUNTA: Na proposta de preços podemos apresentar apenas o valor total e o quadro listando os produtos, prazos de entrega, percentuais do valor total e respectivos valores percentuais (sem mencionar novamente os serviços)?

RESPOSTA: Não entendemos o questionamento.

PERGUNTA: Que documentos de habilitação deverão ser autenticados?

RESPOSTA: Aqueles que tenham autenticação eletrônica não precisam ser autenticados. Todos os demais necessitam de autenticação.

PERGUNTA: Os documentos de habilitação técnica deverão constar dos envelopes 1 (proposta técnica) e 3 (documentos de habilitação)?

RESPOSTA: Aqueles que se referem a capacidade técnica devem ser juntados em ambos envelopes, guardadas as formalidades previstas no edital para cada fase, uma vez que são fases independentes.

PERGUNTA: O Anexo IV deverá ser o primeiro documento do envelope 2, acompanhando a proposta de preço com o quadro do cronograma físico-financeiro?

RESPOSTA: O anexo IV é a proposta de preços, por isso precisamos de maiores detalhamentos para entender o questionamento.

PERGUNTA: A Anexo V deverá constar nos envelopes 2 e 3?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA: Há que ser enviada em algum envelope a minuta do contrato?

RESPOSTA: Não.

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Comissão de Seleção